

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

DECRETO Nº 13.223, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, para a realização do evento "VI Sommerfest".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, e atendendo solicitação contida no expediente nº 2792/2023, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
VI Sommerfest	11 de Março de 2023	Parque Histórico	Governo de Lajeado / SECEL / Centro de Cultura Alemã

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "VI Sommerfest":

Apresentação Artística	R\$ 3.800,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 3.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1233)
Recurso: 0500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

DECRETO Nº 13.225, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 4102/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 374.752,92 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (124)

R\$ 15.000,00

Recurso :0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2265 - Manutenção do Setor Adm do Departamento de Serviços Urbanos

3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (1855)

R\$ 50.000,00

Recurso :0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ (478)

R\$ 18.000,00

Recurso :0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (734)

R\$ 15.000,00

Recurso :0540

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1861)

R\$ 210.832,92

Recurso :0540

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1320)
R\$ 1.300,00

Recurso :0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1462)
R\$ 63.220,00
Recurso :0500

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1674)
R\$ 1.400,00
Recurso :0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 374.752,92

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(121)
R\$ 15.000,00

Recurso :0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(1853)
R\$ 210.832,92

Recurso :0540

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(731)
R\$ 15.000,00

Recurso :0540

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(1668)
R\$ 1.400,00

Recurso :0500

Superávit financeiro
Recurso :0500 R\$ 50.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 18.000,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 63.220,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 1.300,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 374.752,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.057, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família as servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente nº 5289/2023, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas, regime Estatutário, mencionadas abaixo.

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Franciele Marine Martini – 8397	Agente Administrativo de Saúde	SESA-Farmacia Escola	5 dias	30/01 a 03/02/2023
Lanusa Hennemann - 8805	Professor de Educação Infantil	EMEI Fazendo Arte	5 dias	13/02 a 17/02/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.058, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo
LEANDRO RODRIGUES FLOR.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 22 de fevereiro de 2023, o servidor efetivo LEANDRO RODRIGUES FLOR, matrícula 15639, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Geografia, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.059, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LUCIANI JOHNER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 28 de março de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LUCIANI JOHNER, matrícula 6837, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Geografia, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 29 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de março de 2022.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.060, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA PAULA LOPES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA PAULA LOPES, matrícula 7438, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Computação, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 01 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.061, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora RAFAELA JUNGES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora RAFAELA JUNGES, matrícula 9072, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 21 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2022.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.062, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARCELI JOHANN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARCELI JOHANN, matrícula 14307, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 19 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2022.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.063, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora BRUNA FERLA HORST e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora BRUNA FERLA HORST, matrícula 14247, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 08 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2022.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.064, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DIANA CRISTINA PERSCH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 06 de março de 2019 a 22 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DIANA CRISTINA PERSCH, matrícula 14363, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 23 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2022.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.065, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PAULA CARMINATTI MESSER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 20 de fevereiro de 2019 a 29 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PAULA CARMINATTI MESSER, matrícula 14271, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 30 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.066, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor MARCOS ANTONIO DE CONTO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 06 de março de 2019 a 13 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor MARCOS ANTONIO DE CONTO, matrícula 14354, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 14 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2022.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.067, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor MARCOS ANTONIO DE CONTO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 06 de março de 2019 a 13 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor MARCOS ANTONIO DE CONTO, matrícula 14354, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 14 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2022.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.068, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VANUSA FRANCA DA ROSA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VANUSA FRANCA DA ROSA, matrícula 14302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 11 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2022.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.069, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora AUREA MARIA BIASIBETTI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 05 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora AUREA MARIA BIASIBETTI, matrícula 14308, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 06 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2022.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.070, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora BRUNA LUISA LOHMANN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 06 de março de 2019 a 11 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora BRUNA LUISA LOHMANN, matrícula 14357, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 12 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de outubro de 2022.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.071, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CARLA REGIANE GEHRKE e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 13 de maio de 2019 a 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARLA REGIANE GEHRKE, matrícula 14437, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 28 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2022.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.072, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JOSIANE GULARTE KLEIN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 20 de fevereiro de 2019 a 02 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARLA REGIANE GEHRKE, matrícula 14274, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 03 de novembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.073, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LUCI INARA NIEMEYER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 22 de maio de 2019 a 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LUCI INARA NIEMEYER, matrícula 14456, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 28 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2022.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.074, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SIMONE ARNE PEDERIVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 06 de março de 2019 a 03 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SIMONE ARNE PEDERIVA, matrícula 14358, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 04 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2022.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.075, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor CRISTIANO ANDRE LENZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor CRISTIANO ANDRE LENZ, matrícula 6978, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 01 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.078, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva FERNANDA FERNANDES PINTO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação da certidão de nascimento dos filhos da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva FERNANDA FERNANDES PINTO, matrícula 15585, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto ao Projeto Vida São Jose, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 12 de fevereiro a 11 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2023.

Lajeado, 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.079, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA o candidato MÁRCIO DANIEL LAGES PINHEIRO para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – GEOGRAFIA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 33373/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Nomear o candidato MÁRCIO DANIEL LAGES PINHEIRO para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Geografia, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 13º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 048-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

P O R T A R I A N.º 31.080, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato
TUPAN LEAL PAZ.**

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.003/2023, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato TUPAN LEAL PAZ, efetuada pela portaria n.º 31.003, de 08 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 25, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 7º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 028-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 063-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.502, de 13 de fevereiro de 2023, atendendo ao que consta no expediente nº 459/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Bárbara Bastos Schlabitx no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de fevereiro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 757-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 787-02/2022.

Professor de Anos Finais - Português

MICHELE JOHANN – Classificação 7º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 757-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 24 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 064-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2914/2023, e,

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora efetiva Denise Carine Olbermann Campos e o não comparecimento da candidata Tamires Graziela Maciel no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de fevereiro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

SAMANTHA DE SOUZA CONCEIÇÃO – Classificação 101º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 24 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 065-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 464/2023, e,

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora efetiva Debora Thais Schwarz e o não comparecimento da candidata Andreia Maria Kramer Leipnitz no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de fevereiro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

TALIA MANTOVANI – Classificação 26º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 24 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1758

PREGÃO PRESENCIAL 10-06/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, PARA OS MATERIAIS GRÁFICOS DOS PROGRAMAS INTEGRANTES DO PACTO LAJEADO PELA PAZ. A sessão pública ocorrerá no dia 09/03/2023, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 24 de fevereiro de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3089/2023
- CONTRATADA: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 03.575.238/0001-33
- VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
- FUND. LEGAL: art. 24, inciso XIII da Lei nº 8666/93

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4885/2023
- CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO, CNPJ nº 91.162.511/0001-65
- VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- FUND. LEGAL: art. 25, caput, da Lei 8.666/93

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4122/2023
- CONTRATADA: NUCLEO DE ESTUDO DE EDUC MAT E INTERDISCIPL EDITORA LTDA, CNPJ nº 05.087.794/0001-96
- VALOR: R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais)
- FUND. LEGAL: art. 13, VI c/c art. 25, II da Lei 8.666/93